



TC 019.205/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Margarida Janete Ferrari Ganzarolli (054.799.148-71).

Acórdão Recorrido: 8.834/2017-TCU-1ª Câmara (peça 45).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Margarida Janete Ferrari Ganzarolli, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.4. do Acórdão 8.834/2017-TCU-1ª Câmara, em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 70).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a recorrente foi condenada em solidariedade com outra responsável, estendo também a esta, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino, a remessa dos autos à Secex/SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator